

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AS CONTAS CONSOLIDADAS 2024**

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 16.º dos Estatutos da **idD – Portugal Defence, S.A. (idD ou Grupo)**, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), compete ao Conselho Fiscal da **idD**, como órgão de fiscalização, emitir parecer sobre o Relatório de Gestão Consolidado e as Contas Consolidadas Anuais.

A idD apresentou os referidos documentos, relativos ao exercício de 2024, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de setembro de 2025, e recebidos no dia 06 de outubro p.p. na sua versão assinada, preparados de acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O atual Conselho de Administração iniciou funções a 14 de janeiro de 2025.

Nos termos dos Estatutos, aprovados em Assembleia geral de 29 de junho de 2020, o órgão de fiscalização da idD é composto por um Conselho Fiscal e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) que não é membro daquele órgão, adotando o modelo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais. No passado dia 27 de abril, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foi designado um novo Conselho Fiscal, para o mandato 2023-2025, no qual se mantiveram, face à composição anterior, as duas vogais.

### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AS CONTAS CONSOLIDADAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e os fluxos de caixa consolidados do grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;

- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **RESPONSABILIDADES DO CONSELHO FISCAL SOBRE A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E AS CONTAS CONSOLIDADAS**

A responsabilidade do Conselho Fiscal consiste em supervisionar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e orçamental da Entidade, verificando que o relatório de gestão consolidado e as contas consolidadas foram preparados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas.

### **ATIVIDADE FISCALIZADORA DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL**

Nesta mesma data, o Conselho Fiscal emitiu o seu Relatório e Parecer sobre o relatório de gestão e as contas individuais de 2024, documento que refere a atividade desenvolvida, pelo que deverá ser considerado na leitura deste documento.

No âmbito da preparação do presente Parecer, o Conselho Fiscal:

- a) Verificou as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais das empresas incluídas no perímetro de consolidação financeiro e no perímetro de consolidação orçamental, que constam do Relatório de Gestão consolidado e Contas Consolidadas do Grupo idD;
- b) Verificou as operações de consolidação;
- c) Apreciou a adequação das políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- d) Apreciou o Relatório de Gestão consolidado e as Contas Consolidadas do Grupo idD.

O Conselho Fiscal sublinha o facto de, na presente data, as contas consolidadas de 2023 ainda não terem sido aprovadas pelo Acionista, conforme fundamentação incluída no ponto abaixo “Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do Acionista”.

## **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS**

### *Apreciação do relatório de gestão consolidado e Documentos de prestação de contas*

O Relatório de Gestão consolidado, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de setembro de 2025 e disponibilizado ao Conselho Fiscal, na versão final assinada, como acima

referido, em 06 de outubro p.p., descreve, a atividade desenvolvida o desempenho e a posição financeira do Grupo, cumprindo com o previsto no Código das Sociedades Comerciais.

A idD, preparou e apresentou as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o SNC-AP, que incluem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total do ativo de 163.386.111 euros e um total de património líquido de 118.398.570 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.940.858 euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas, a Demonstração Consolidada das Alterações ao Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, e o respetivo anexo, relativas ao ano findo naquela data. Adicionalmente o Grupo, preparou e apresentou as demonstrações orçamentais consolidadas de acordo com o (SNC-AP), que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental (que evidencia um total de receita de 44.705.205 euros e um total de despesa de 40.583.818 euros) e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A sociedade João Cipriano & Associado, SROC, Lda, representada pelo sócio ROC João Amaro Santos Cipriano, inscrito na OROC com o n.º 631 e na CMVM com o n.º 20160277, examinou as demonstrações financeiras consolidadas e emitiu a Certificação Legal das Contas Consolidadas em 14 de outubro de 2025, documento que faz parte integrante do presente relatório e com cujo teor o Conselho Fiscal concorda, que inclui uma opinião com duas reservas (uma por limitação do âmbito do trabalho e outra por desacordo) e uma ênfase, que a seguir se transcrevem por ordem respetiva:

*“O Grupo apresenta na rubrica “Propriedades de investimento” do ativo um imóvel com o valor líquido contabilístico de 6.427.967 euros. Tal como referido na Nota 4 – Propriedades de investimento, do anexo às demonstrações financeiras, o referido imóvel encontra-se mensurado com base em duas avaliações efetuadas em 2012. No entanto, por não existir uma avaliação recente, não nos é possível concluir com razoável grau de segurança sobre eventuais variações no valor apresentado e, conseqüentemente, determinar os potenciais efeitos nas demonstrações financeiras, nomeadamente nas rubricas “Propriedades de investimento” e “Resultado líquido do período”. Registe-se que, de acordo com a alínea e), do ponto 8.6 do modelo de anexo às demonstrações financeiras previsto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) nº 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, é necessário divulgar o justo valor dos bens em causa, o que, também pela inexistência de avaliação atualizada, não foi feito. Adicionalmente, salientamos o facto de não ter sido efetuado, por entidade credenciada, estudo do possível impacto ambiental ou sobre a existência de eventuais passivos ambientais decorrentes da atividade desenvolvida no referido imóvel, pelo que não existem condições para quantificar, com razoável grau de segurança, o valor de eventuais responsabilidades ambientais do Grupo suscetíveis do reconhecimento de uma provisão.”*

*“Na Certificação Legal das Contas em base individual da idD, foi incluída a seguinte reserva: “No passivo encontra-se uma dívida ao acionista na quantia de 3.599.998 euros, a qual havia sido reconhecida numa rubrica de capital próprio nas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2020, mas que por determinação do acionista em Assembleia Geral da idD realizada em 24*

*de novembro de 2022, passaria a ser reconhecida como passivo financeiro a favor do Estado. Essa verba corresponde à contrapartida contabilística da inclusão no ativo, por decisão Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Frente Sala 3. 1700-036 LISBOA Contribuinte nº 503342742 – Capital do Conselho de Administração da idD, de créditos da extinta EMPORDEF, SGPS, SA (EMPORDEF) sobre várias empresas participadas, que não haviam sido considerados quando as respetivas participações foram entregues à idD como entradas em espécie num aumento de capital ocorrido em junho de 2020. Essa verba de 3.599.998 corresponde a prestações acessórias de capital, suprimentos e financiamentos equiparados em empresas participadas da área da defesa, anteriormente detidas pela EMPORDEF, e que nos anos de 2020 e 2021 já foram patrimonialmente recuperados pela idD em 91,8%.*

*Na Certificação Legal das Contas referente às demonstrações financeiras do período terminado em 31 de dezembro 2020 não manifestámos descordo perante o procedimento contabilístico da inclusão das quantias em causa no capital próprio, por considerarmos que a génese das mesmas era indissociável da condição de acionista e deveriam ter sido valorizadas no aumento de capital realizado quando da entrega das participações pelo Estado. Desse modo, é nossa convicção que a verba passiva de 3.599.998 euros é suscetível de constituir um direito do Estado como instrumento de capital próprio da empresa”.*

*“Na presente data, estão ainda por aprovar pelo acionista os documentos prestação de contas da idD referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023.”*

#### Atividade

Em 2020, o capital social da idD foi aumentado em 104.450.000 euros, dos quais 101.469.571 euros realizados por entradas em espécie de participações financeiras de empresas relacionadas com a indústria da Defesa, e 2.980.429 euros por entradas em dinheiro. Da detenção destas participações financeiras, resultou um grupo, cuja atividade reportada a 2024 se encontra descrita no relatório de gestão consolidado.

#### Desempenho financeiro

O Grupo, no final de 2024, apresentou um resultado líquido negativo de 3.940.858 euros, impactado nas contas consolidadas, pelo resultado da sua atividade e das participadas, mas também pelo efeito das amortizações e depreciações com origem, essencialmente, na atividade de manutenção e construção naval (Arsenal do Alfeite, S.A.) e no Parque Aeronáutico de Alverca. De referir ainda que, para o resultado, contribuiu a mensuração das participações financeiras pelo Método de Equivalência Patrimonial, no valor de 1.524.661 euros, para o qual contribuíram os resultados positivos reconhecidos na participação financeira da OGMA e na Naval Rocha, que ascenderam a 817.587 euros e 678.656 euros, respetivamente.

#### Posição financeira

Como acima referido, em 2020, a idD foi objeto de uma profunda reestruturação do seu modelo de negócio assim como das suas áreas de atividade, acompanhada por um significativo aumento de capital realizado em espécie (através da entrega de participações sociais e direitos de crédito associados à condição de Acionista dessas participações sociais) e em numerário.

Apesar dos eventos passados, as demonstrações financeiras consolidadas, reportadas a 2024 são comparáveis com as reportadas a 2023. No entanto, salienta-se a redução dos Ativos Fixos Tangíveis por força das depreciações, o efeito do MEP e o aumento dos financiamentos, decorrente de um empréstimo concedido à idD pela Direção-Geral Tesouro e Finanças (atual Entidade Tesouro e Finanças).

#### Acontecimentos após a data do balanço

No Relatório e Contas a idD divulgou como evento subsequente, o facto do atual Conselho de Administração ter iniciado funções a 14 de janeiro de 2025 e ainda a receção do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas para contraditório que exerceu em 01 de setembro.

#### Informação Orçamental Consolidada

Apreciamos as demonstrações orçamentais consolidadas, preparadas de acordo com o SNC-AP, que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nestes documentos, o perímetro de consolidação respeitou o previsto no SNC-AP, e foi composto pela IdD – Portugal Defence, S.A., Arsenal do Afeite, S.A. e Extra – Explosivos da Trafaria, S.A..

#### Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista

As contas consolidadas de 2023, foram apresentadas ao Acionista para aprovação em Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2024. No entanto, na referida Assembleia o representante do Acionista propôs e votou favoravelmente que a Assembleia fosse encerrada, tendo referido que a mesma só deveria ser novamente convocada após a emissão do Relatório, relativo à auditoria que o Tribunal de Contas se encontra a realizar, desde setembro de 2023, às contas da idD para o período de 2020 a 2022.

Assim, não existindo outra Assembleia posterior, foram consideradas as recomendações que constam da Assembleia Geral de 6 de setembro de 2023, em que o Acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2022, atenta ao conteúdo da Certificação Legal das Contas Consolidadas, recomendando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de:

- a) Dirimir as reservas expressas pelo Revisor Oficial de Contas, na Certificação Legal das Contas (base individual e consolidada) relativamente às participadas Extra Explosivos da Trafaria, SA e OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, SA;
- b) Cumprir com o valor máximo das despesas com comunicações dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto nos nº 3 e 4 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Cumprir com o valor máximo das despesas associados às viaturas afetas aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 33º do Estatuto do Gestor Público;

- d) Cumprir com o disposto no nº 1 do artigo 133º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), por forma a não aumentar o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios;
- e) Cumprir com o disposto nas alíneas a) e c) do nº 4 do artigo 133º do DLEO 2023. relativamente ao acréscimo dos gastos operacionais.

O Relatório de Gestão das contas individuais, apresenta de forma detalhada o cumprimento das recomendações do Acionista bem como as justificações para a sua não implementação.

## **PARECER**

Face ao que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências e o conteúdo da Certificação Legal das Contas Consolidadas conclui-se que o Relatório de Gestão consolidado e as Contas consolidadas do exercício de 2024 refletem de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a atividade do Grupo e a sua situação económica e financeira, pelo que o Conselho Fiscal é de parecer favorável que a Assembleia Geral, aprove o Relatório de Gestão consolidado e as Contas consolidadas do exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração da idD, atenta a opinião com as reservas constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada, pelo Conselho de Administração, ROC e demais colaboradores da idD.

Lisboa, 20 de outubro de 2025

O Conselho Fiscal

---

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira (Presidente)

---

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira (Vogal)

---

Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas (Vogal)